

1, A1  
12

Carta AEX nº 2014/0003

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2014.

À  
**AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P. - ADM, E.P.**  
A/C : Emanuel José da Conceição Chaves  
End.: Av. Acordos de Lusaka, 3267, Maputo  
MOÇAMBIQUE

À  
**CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A**  
Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ  
BRASIL  
CEP 22250-040

Ref.: Aditivo Epistolar ("ADITIVO EPISTOLAR") ao Contrato de Financiamento nº 13.2.0104.1, firmado em 06 de setembro de 2013 ("CONTRATO DE FINANCIAMENTO"), entre o BNDES e a Aeroportos de Moçambique E.P. - ADM, ("FINANCIADA ou IMPORTADORA") com interveniência da Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("INTERVENIENTE EXPORTADOR") e da República de Moçambique ("INTERVENIENTE GARANTIDOR"), no âmbito do Projeto de Construção do Aeroporto Internacional de Nacala ("PROJETO"), na República de Moçambique.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO em referência, relativo ao financiamento de até 100% (cem por cento) das exportações brasileiras de BENS E SERVIÇOS, destinadas à execução do PROJETO.

Os termos definidos utilizados neste documento têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

Pelo presente ADITIVO EPISTOLAR, o BNDES, a FINANCIADA, o INTERVENIENTE EXPORTADOR e o INTERVENIENTE GARANTIDOR expressamente resolvem e acordam alterar o CONTRATO DE FINANCIAMENTO para ajustar o prazo de utilização do CRÉDITO.

Com efeito, as PARTES anuem que o item 2.1 da Cláusula Segunda do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - O CRÉDITO poderá ser utilizado até 24 de abril de 2015, data a partir da qual o BNDES estará desobrigado de efetuar qualquer liberação de recursos em favor da FINANCIADA, no âmbito deste CONTRATO DE FINANCIAMENTO."

As PARTES acordam, ainda, que o CRÉDITO correspondente ao saldo remanescente de recursos somente será colocado à disposição da FINANCIADA, no âmbito do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, após o cumprimento das condições abaixo indicadas:

- (i) na hipótese de a FINANCIADA ou o INTERVENIENTE GARANTIDOR vir a ser representado no presente ADITIVO EPISTOLAR por representante(s) distinto(s) daquele(s) constante(s) do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, deverá ser apresentada

1



documentação, notariada e consularizada, que comprove os poderes de representação do(s) novo(s) representante(s);

(ii) a assinatura das 4 (quatro) vias desta Correspondência, a qual passará a ter efeitos de ADITIVO EPISTOLAR ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO; e

(iii) a devolução, ao BNDES, de 1 (uma) via desta Correspondência assinada por todas as PARTES, com a(s) firma(s) do(s) representante(s) da FINANCIADA ou do INTERVENIENTE GARANTIDOR devidamente notariada(s) e consularizada(s) e a(s) firma(s) do(s) representante(s) do INTERVENIENTE EXPORTADOR reconhecida(s) por ato cartorial.

São ratificadas, neste ato, pela FINANCIADA e pelo INTERVENIENTE GARANTIDOR, todas as declarações emitidas na Cláusula TERCEIRA do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, bem como a FINANCIADA e o INTERVENIENTE GARANTIDOR declaram que: (i) todas as obrigações dispostas no presente ADITIVO EPISTOLAR são válidas, eficazes, exigíveis e exequíveis segundo a legislação da República de Moçambique; e que (ii), o(s) representante(s) da FINANCIADA e do INTERVENIENTE GARANTIDOR possui(em) poderes de representação válidos e eficazes. As Cláusulas e condições do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, que não colidirem com o ora pactuado, permanecerão inalteradas e serão ratificadas por meio da assinatura de V. Sas. no campo "de acordo" ao final desta carta, não importando a adoção destas medidas em novação de obrigações.

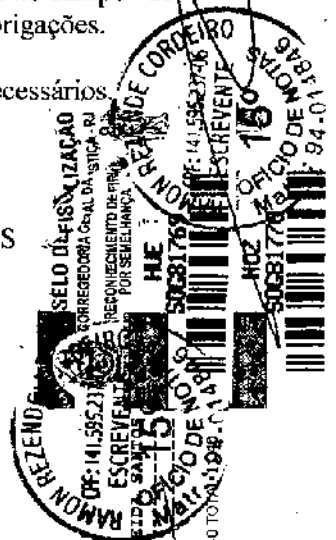
Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

*Luciano Feijoa Machado*  
Nome: Luciano Feijoa Monteiro Machado  
Cargo: Superintendente  
Área de Comércio Exterior

*Luiz Felipe de Castro Neves*  
Nome: Luiz Felipe de Castro Neves  
Cargo: Chefe de Departamento  
AEX/DECEX2



DE ACORDO:

AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P. - ADM, E.P.

*Emanuel Chaves*  
Nome: EMANUEL CHAVES  
Cargo: PCA

*Lucrecia Odebrecht*  
Nome: LUCRÉCIA ODEBRECHT  
Cargo: Administradora

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

*Carlos Augusto Jatobá Napoleão*  
Nome: Carlos Augusto Jatobá Napoleão  
Cargo: Procurador  
CPF: 344.467.377-91

*Rachel Leal de Almeida Santos*  
Nome: Rachel Leal de Almeida Santos  
Cargo: Procuradora  
CPF: 367.018.905-04

1.º OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº (11111) 46:  
CARLOS AUGUSTO JATOBA NAPOLEÃO: BARRIL, LEAL DE ALMEIDA SANTOS Nº 14.555-2766  
SELO(S): 50081769 e 50081770  
FETUI, BRUNO INFERJAN, JÚNIOR Nº 14.555-2766  
R. 1, 23 de Fevereiro de 2014 - RUA DE CARLOS, 89, Centro (021) 3233-2606  
Em Testemunho:  
MARCUS-014846-RAMON REZENDE CONDEIRO da veredade

15º OFÍCIO

15º OFÍCIO



21/12

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

+ Manuel Chang  
 Nome: Manuel Chang  
 Cargo: Ministro das Finanças

Testemunhas:

1. [Signature]  
 Nome: Saio de Saio  
 R.G.:

2. [Signature]  
 Nome:  
 R.G.:

Reconheço a assinatura Alexandra de Alexandra feita no âmbito das funções de Presidente do Conselho de Administração dos Aeroportos de Moçambique EPADM em Maputo em 20.02.14 para este acto.  
 Conta N.º 2265 End. 10,00

Reconheço a assinatura Alexandra de Alexandra feita no âmbito das funções de Presidente do Conselho de Administração dos Aeroportos de Moçambique EPADM em Maputo em 20.02.14 para este acto.  
 Conta N.º 2264 End. 10,00

Reconheço a assinatura Manuel Chang de Manuel Chang feito no âmbito das funções de Ministro das Finanças da República de Moçambique em Maputo em 20.02.14 para este acto.  
 Conta N.º 2263 End. 10,00

BRA

BRA

139000MI

Embaixada do Brasil em Maputo

Solicitação nº 410.4.140221-000007

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Lucrecia Mite Tembe - Ajudante do Quarto Cartório Notarial de Maputo, em/no(a) Maputo - Moçambique. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.



Pagou R\$ 20,00 - Ouro  
USD 20,00 - TEC 410.4

Maputo, vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze  
(21/02/2014)

138000MI ATENÇÃO  
Se o número no código  
de barras for diferente,  
esta etiqueta É FALSA.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

BRA

BRA

138997MI

Embaixada do Brasil em Maputo

Solicitação nº 410.4.140221-000007

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Lucrecia Mite Tembe - Ajudante do Quarto Cartório Notarial de Maputo, em/no(a) Maputo - Moçambique. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.



Pagou R\$ 20,00 - Ouro  
USD 20,00 - TEC 410.4

Maputo, vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze  
(21/02/2014)

138997MI ATENÇÃO  
Se o número no código  
de barras for diferente,  
esta etiqueta É FALSA.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

BRA

BRA

138998MI

Embaixada do Brasil em Maputo

Solicitação nº 410.4.140221-000007

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Lucrecia Mite Tembe - Ajudante do Quarto Cartório Notarial de Maputo, em/no(a) Maputo - Moçambique. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.



Pagou R\$ 20,00 - Ouro  
USD 20,00 - TEC 410.4

Maputo, vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze  
(21/02/2014)

138998MI ATENÇÃO  
Se o número no código  
de barras for diferente,  
esta etiqueta É FALSA.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.